



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS



Parecer nº 94/2021

Projeto de Lei Nº 033/2021

Autor: Fábio Zanetti

Ementa: Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 1º da Lei Municipal Nº 8.554 de 2019.

Relator: Marcio Hoppen

Relatório

- A matéria em análise, de autoria do Vereador Fábio Zanetti, que tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa supracitada.
- Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei, está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

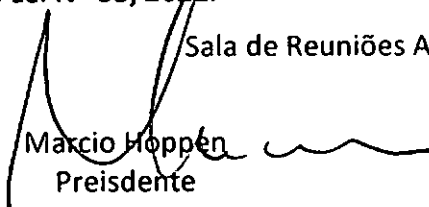
Votos

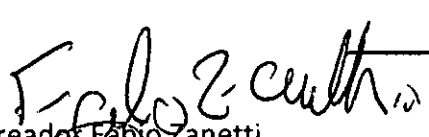
- Conclui-se ilegítima a iniciativa desta proposição de Projeto de Lei.
- Por tal razão, VOTA o Relator pela inviabilidade do Projeto de Lei.
- O Vereador Daniel Weber votou de acordo com o Relator.
- O Vereador Fábio Zanetti votou favorável ao Projeto.

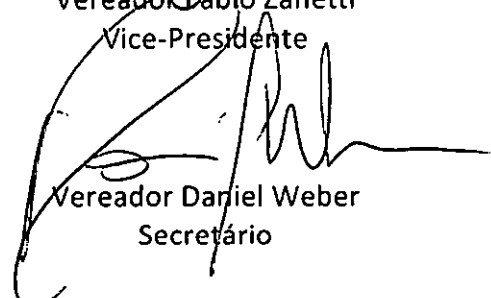
Conclusão

- Os integrantes da Comissão votaram, por 2 votos a 1, pela inviabilidade do Projeto de Lei Nº 33/2021.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 14 de julho de 2021.


Marcio Hoppen
Presidente


Vereador Fábio Zanetti
Vice-Presidente


Vereador Daniel Weber
Secretário